

Termo de Uso “Sistema de Gerenciamento de Área Local – SGAL”

(Versão 1.0 atualizada em 14 de dezembro de 2020)

Ao utilizar o Sistema de Gerenciamento de Área Local – SGAL, o usuário adere aos termos aqui dispostos e concorda em se submeter integralmente às condições mencionadas a seguir.

1. Sobre o serviço

O Sistema de Gerenciamento de Área Local – SGAL é um serviço público que possibilita aos usuários do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, às prestadoras de serviços de telecomunicações, aos demais interessados e à sociedade em geral, obter informações sobre as áreas locais de prestação do serviço e sobre os tratamentos locais do serviço.

A Anatel revisa periodicamente as áreas locais e as localidades que recebem tratamento local na telefonia fixa. Esta ação resulta em tarifas telefônicas mais baratas para os consumidores, uma vez que chamadas realizadas dentro do(s) município(s) que compõem a área local ou entre as localidades com tratamento local são tarifadas como locais.

A telefonia fixa possui em torno de 4.430 áreas locais, sendo a maioria composta pelo próprio município, que é a área geográfica mínima regulamentar. As demais áreas locais são compostas por conjuntos de municípios, decorrentes de continuidade urbana ou de alterações de Regiões Metropolitanas (RM) e Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDE).

Todas essas Áreas Locais e os Tratamentos Locais do STFC são cadastrados no SGAL pela Anatel, com objetivo de garantir aos interessados o acesso às informações relacionadas, tais como Municípios, Localidades envolvidas e Denominações de Área Local. Cabe destacar, que a informação disponibilizada pelo SGAL é uma informação pública.

O SGAL é um sistema de gerenciamento e informação de dados, administrado pela Anatel, que fornece à sociedade informações essenciais sobre a organização do STFC no território nacional.

2. Definições

Para fins deste instrumento considera-se:

- 2.1. Usuário: qualquer pessoa que utilize os recursos do sistema;
- 2.2. Prestadora: empresa interessada em serviços de telecomunicações;
- 2.3. Interessado: pessoa física interessada em serviços de telecomunicações;
- 2.4. Sistema: ambiente virtual do site da Anatel na internet que viabiliza a utilização dos serviços oferecidos;
- 2.5. Informação pública: informações não individualizadas e nem sigilosas, cuja divulgação seja possibilitada por meio do sistema;

2.6. Informação sigilosa: dados pessoais ou qualquer outra informação cujo caráter sigiloso derive da lei ou de decisões proferidas por órgão administrativo e/ou judicial.

3. Das modalidades/utilização do serviço

O SGAL disponibiliza aos usuários os seguintes serviços:

- i. Consulta das Áreas Locais do STFC, listando o(s) município(s) pertencentes à Área Local, bem como suas localidades.
- ii. Consulta das situações de Tratamento Local entre localidades de áreas locais distintas, listando as áreas locais e as respectivas localidades envolvidas no tratamento local.

O sistema permite aos usuários a consulta de informações de Áreas Locais e os Tratamentos Locais do STFC em cada uma das Unidades Federativas (UF) do país.

4. Arcabouço Legal

As informações disponíveis no SGAL estão baseadas em Resoluções aprovadas pelo Conselho Diretor da Anatel ou por Despacho Decisório da Superintendência responsável, conforme disposições do Regulamento sobre Áreas Locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado Destinado ao Uso do Público em Geral – STFC, aprovado pela [Resolução nº 560, de 21 de janeiro de 2011](#).

5. Dos deveres do usuário

O Usuário é responsável pela reparação de todos e quaisquer danos, diretos ou indiretos (inclusive decorrentes de violação de quaisquer direitos de outros usuários, de terceiros, inclusive direitos de propriedade intelectual, de sigilo e de personalidade), que sejam causados à Administração Pública Federal (APF), a qualquer outro Usuário, ou, ainda, a qualquer terceiro, inclusive em virtude do descumprimento do disposto nestes Termos de Uso e Política de Privacidade ou de qualquer ato praticado a partir de seu acesso à Internet, ao sítio e/ou Aplicativo.

A Anatel não poderá ser responsabilizada pelos seguintes fatos:

- i. Equipamento infectado ou invadido por atacantes;
- ii. Equipamento avariado no momento do consumo de serviços;
- iii. Proteção do computador;
- iv. Proteção das informações baseadas nos computadores dos usuários;
- v. Abuso de uso dos computadores dos usuários;
- vi. Monitoração clandestina do computador dos usuários;

- vii. Vulnerabilidades ou instabilidades existentes nos sistemas dos usuários;
- viii. Perímetro inseguro.

Em nenhuma hipótese, a Administração Pública Federal será responsável pela instalação no equipamento do Usuário ou de terceiros, de códigos maliciosos (vírus, trojans, malware, worm, bot, backdoor, spyware, rootkit, ou de quaisquer outros que venham a ser criados), em decorrência da navegação na Internet pelo Usuário.

6. Da Política de Uso de Dados

I - Conteúdo dos registros

O Sistema de Gerenciamento de Área Local – SGAL é um sistema que possibilita a consulta de informações de Áreas Locais e de Tratamentos Locais do STFC a qualquer usuário, cidadão, prestadora ou instituição interessada.

O SGAL não solicita nem coleta dados pessoais dos usuários que acessam o sistema.

II - Tratamento das informações

Eventuais informações que sejam coletadas automaticamente pelo sistema, embora não envolvam dados pessoais dos usuários, serão armazenadas nos bancos de dados da Anatel, observados os padrões de segurança, confidencialidade e integridade, e somente serão utilizadas para as finalidades próprias do sistema, bem como para fins estatísticos, realização de estudos e planejamento de ações de regulamentação.

Ao utilizar o sistema, o usuário declara ciência de que as informações coletadas pelo sistema, tais como registros de cliques e consultas aos relatórios do sistema, podem ser utilizadas pela Anatel no processo de aprimoramento do Sistema, bem como para fins estatísticos e planejamento da regulamentação.

As dúvidas referentes a esta Política de Uso de Dados podem ser encaminhadas por meio do Portal Anatel Consumidor, na opção pedidos de informação e, a seguir, tratamento de dados pessoais.

7. Da responsabilidade da Anatel

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel é a responsável pela administração, disponibilização e manutenção do Portal relacionado ao Sistema de Gerenciamento de Área Local – SGAL.

8. Das penalidades

O descumprimento às condições, termos e observações deste instrumento sujeita o usuário as cominações legais pertinentes.

9. Da modificação dos Termos de Uso

A Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL se reserva o direito de modificar estes termos e condições a qualquer tempo, observando a comunicação ampla e prévia das alterações aos usuários do sistema.

10. Disposições finais

Os serviços prestados por meio do SGAL são gratuitos e de utilidade pública.

O presente termo vigorará por tempo indeterminado ou durante o período em que o sistema estiver disponível.

11. Do Foro

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Instrumento que porventura não tenham sido resolvidas administrativamente.